



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.954.610/0001-90

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO CURSO DE DIREITO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO-MG

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, através do Excelentíssimo Senhor Presidente, Anirton Valeriano da Silva, vem, por meio do presente edital, tornar público o presente **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS** para preenchimento das vagas existentes, destinadas a estudantes do curso de Direito.

1. DO OBJETIVO.

1.1 O presente edital é destinado à seleção de estagiário do curso de Direito.

a) O estudante deve estar regularmente matriculado nas disciplinas correspondentes ao curso.

b) O estudante deve estar cursando do 7º ao último período do curso, sendo devidamente inscrito como estagiário na Ordem dos Advogados do Brasil-OAB.

c) O estudante deve ter média igual ou maior que 60 % de aproveitamento geral nos semestres cursados.

1.2 O estagiário terá como atribuição: Auxílio nas rotinas de atendimento, preparação de defesas, recursos de processos e alegações, avaliação de pleitos e participação em audiência, realização de pesquisas em doutrina e jurisprudência e controle de prazos de processos e pedidos de comparecimento em audiências e diligências técnicas, e outras atividades inerentes quando lhe for solicitado.

2. DA VAGA.

2.1 O presente processo seletivo resultará no preenchimento imediato da seguinte vaga: a) Estagiário: Três (3) vagas.

2.2 Os demais selecionados comporão cadastro de reserva com validade de até 02 (dois) anos a partir da data deste edital.

3. DA BOLSA E DEMAIS DIREITOS DO ESTÁGIO.

3.1 A bolsa de estágio será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

3.2 O auxílio Transporte.

3.3 Após 12 (doze) meses o estagiário poderá gozar férias, nos termos da legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.954.610/0001-90

3.4 O estagiário fará jus a seguro de acidentes pessoais.

4. DA DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO.

4.1 O estágio terá duração de 1 (um) ano, prorrogáveis por mais 1 (um) ano.

4.2 O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Câmara Municipal de Coronel Fabriciano ou pelo estagiário (a).

4.3 O estágio terá carga horária de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira.

4.4 A jornada será cumprida conforme acordado com o gestor responsável pela Câmara Municipal de Coronel Fabriciano-MG.

5. DAS INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

5.1 As inscrições terão início às 07h00min do dia 19/07/2021 e encerrarão às 00h00min do dia 26/07/2021, sendo **EXCLUSIVAMENTE** por envio de currículo no seguinte e-mail: diretoria@coronelfabriciano.mg.leg.br, com confirmação pelo departamento responsável pelo recebimento das inscrições.

5.2 A seleção do candidato será feita por análise de currículo profissional, experiência pregressa e análise do histórico acadêmico.

5.3 O candidato selecionado de acordo com o subitem 5.2 do presente edital será encaminhado para entrevista pessoal, de caráter classificatório sendo avaliada a apresentação, articulação, pró-atividade, experiência e conhecimento do candidato.

5.4 A não observância dos requisitos estipulados nos subitens 5.1 e 5.2 implicará na desconsideração do currículo enviado e automática exclusão do candidato do processo seletivo.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

6.1 A homologação dos selecionados, será publicada no site oficial da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano bem como no Diário Oficial do Município.

6.2 Após a homologação o setor de Departamento De Pessoal da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano fará convocação dos selecionados por meio eletrônico, e/ou contato telefônico para que apresentem às documentações pertinentes a celebração do contrato de estágio, tendo estes o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar o solicitado, sob pena de ser considerado desistente.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição do candidato implica na aceitação integral das normas referentes ao
Rua Pedro Nolasco, nº 22, Centro, CEP 35.170-300 - Fone (31) 3865-1200
Coronel Fabriciano-MG/ www.coronelfabriciano.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.954.610/0001-90

processo seletivo bem como as disposições contidas na Resolução nº 1.205/2021 da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano-MG.

Coronel Fabriciano, _____ de julho de 2021.

Atenciosamente,

Anirton Valeriano da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano-MG

André Silva Moura
Administrador Geral da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano-MG

Maurisson Magno de Moraes
Procurador Geral da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano-MG